

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

141.087/ 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **141.087**

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 1.202 (um mil e duzentos e dois), do Tipo II, localizado no Décimo Segundo (12º) Pavimento, do **EDIFÍCIO GREEN LIFE**, situado à Rua Mons. Ivo Zanlorenzi, nº 2600, esquina com a Rua Francisco Juglair, nº 410, nesta Cidade de Curitiba, com área privativa de 196,8300 m², área de uso comum de 89,4535 m², área de garagem (3 vagas) de 51,7800 m², correspondente às **Vagas de Garagens nºs 10 e 22A/22B**, perfazendo a área total de 338,0635 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,03494150 ou quota de 104,6435 m² do terreno onde está construído o Edifício, constituído pelo Lote nº 1-A-1/A/1 (um-"a"-um-"a"-um), resultante da subdivisão do Lote nº 1-A-1/A (um-"a"-um-"a"), este originário da unificação do Lote 1-A-1 (um-"a"-um) e do Lote A, situado no lugar denominado Mossunguê, Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, de forma irregular, medindo, em 4 (quatro) linhas curvas, 48,00 metros, 18,00 metros, 9,00 metros e 6,00 metros de frente para a Rua Francisco Juglair; 15,50 metros de frente para a Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi (antiga Av. Conectora 5 - Via Sul); pelo lado direito, de quem da referida rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi olha o imóvel, mede 71,17 metros e confronta com o Lote 1-A-1/A/2, desta subdivisão; pelo lado esquerdo, de quem da Rua Francisco Juglair olha o imóvel, mede 64,36 metros e confronta com parte do Lote de Indicação Fiscal nº 29-072-007.000; perfazendo a área total de 2.994,82 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 29, Quadra 072, Lote 029.023-5.

PROPRIETÁRIA: JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Costa e Silva, 185, sala 105 - Pólo Centro, em Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.591.402/0003-02.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 81.926, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 23 de abril de 2010. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/141.087 - Prot. 376.917, de 05/04/2010 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 141/142, do Livro nº 1457-N, no Primeiro (1º) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 04 de janeiro de 2008, a JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., já mencionada, vendeu a **ALCEU CORDEIRO JUNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da C.I. nº 1.177.321-4-PR e do CIC nº 318.671.469-91, residente e domiciliado à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.541, ap. 51, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sem condições. (ITBI pago pela Guia 12671, sobre o valor de R\$-456.500,00. Apresentadas: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 013132010-14021020, expedida pela SRFB, em 19/01/2010 e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 08/03/2010, ambas em nome da vendedora, e Guia GR-FUNREJUS no valor de R\$-500,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 23 de

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
141.087

CONTINUAÇÃO
abril de 2010. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

Valdeir

NS

EA

AV-2/141.087 - Prot. 408.259, de 04/07/2011 - A requerimento de 23 de fevereiro de 2011 e consoante Certidão expedida pelo Cartório da Décima Nona (19ª) Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 16 de fevereiro de 2011, para os fins previstos no art. 615-A do Código de Processo Civil, incluído pela Lei nº 11.382, de 06.12.2006, que ficam arquivados neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que tramita junto àquele Juízo, sob nº 7633-92.2010.8.16.0001, a Ação de Execução Contra Devedor Solvente, em que são, exequente, o BANCO BRADESCO S/A. - CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, e, executados, MONTE CARLO ENTRETENIMENTO LTDA. - CNPJ/MF nº 04.725.673/0001-60 e ALCEU CORDEIRO JUNIOR - CPF/MF nº 318.671.469-91, sendo o valor do débito exequendo de R\$-23.960,47 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), ficando o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado ALCEU CORDEIRO JUNIOR, sujeito a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-47,92, quitada. Custas: 1.161,60 VRC = R\$-163,78). Dou fé. Curitiba, 08 de julho de 2011. (a)

Valdeir
OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-3/141.087 - Prot. 434.394, de 24/07/2012 - Consoante requerimento de 12 de julho de 2012, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento - Matrícula nº 082461 01 55 1984 3 00009 079 0004286 44, termo lavrado no Serviço de Registro Civil do Distrito do Cajuru, desta Comarca de Curitiba, a qual envolve elementos da averbação do Divórcio, realizado nos termos da Lei nº 11.441/2007, por meio da Escritura Pública de Conversão de Separação Judicial Consensual em Divórcio, lavrada às fls. 022/024, do Livro nº 1296-NA, no Quinto (5º) Serviço Notarial, desta Comarca de Curitiba, em 10/12/2009, que ficam arquivados nesta Serventia Registral Imobiliária, AVERBA-SE ao registro 1 (um), da presente matrícula, a ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL do adquirente, ALCEU CORDEIRO JUNIOR, de separado judicialmente, para divorciado. (Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 21 de agosto de 2012. (a)

Valdeir
OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-4/141.087 - Prot. 434.394, de 24/07/2012 - Consoante requerimento de 12 de julho de 2012, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento - Matrícula nº 129742 01 55 2010 2 00046 049 0009807 92, termo no Serviço de Registro Civil do Distrito de Santa Quitéria, desta Comarca de Curitiba, em 27/02/2010, que ficam arquivados nesta Serventia Registral Imobiliária, AVERBA-SE ao registro 1 (um), da presente

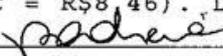
SEGUIE



141.087/02F

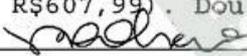
CONTINUAÇÃO

matrícula, o CASAMENTO, realizado sob o regime de comunhão parcial de bens, do adquirente ALCEU CORDEIRO JUNIOR com PALOMA MIRANDA, sendo que ela passou assinar-se: PALOMA MIRANDA CORDEIRO. (Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 21 de agosto de 2012. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

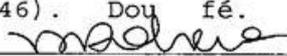
EA

R-5/141.087 - Prot. 434.396, de 24/07/2012 - Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 019/021, do Livro nº 1732-N, no Primeiro (1º) Serviço Notarial, desta Comarca de Curitiba, em 27 de junho de 2012, ALCEU CORDEIRO JUNIOR, brasileiro, casado, em 27/02/2010, sob o regime de comunhão parcial de bens, com PALOMA MIRANDA CORDEIRO, empresário, portador da C.I. nº 1.177.321-4-PR e do CIC nº 318.671.469-91, residente e domiciliado à Rua Francisco Juglair, 410, ap. 1202, nesta Capital, DOOU à PALOMA MIRANDA CORDEIRO, brasileira, casada, em 27/02/2010, sob o regime de comunhão parcial de bens, com ALCEU CORDEIRO JUNIOR, empresária, portadora da C.I. nº 3.889.139-1-PR e do CIC nº 997.058.939-34, residente e domiciliada à Rua Francisco Juglair, 410, ap. 1202, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), estimado para efeitos fiscais. Condição: Escritura com cláusula de reversão, pela qual no caso do falecimento da donatária antes do doador, bem como no caso de rompimento de sociedade conjugal, o imóvel reverterá ao patrimônio do doador. Observação: Consta da escritura, declaração da donatária de que tem pleno conhecimento da Ação de Execução Contra Devedor Solvente, objeto da averbação 2 (dois), a qual subsiste em todos os seus termos. (ITCMD pago pela Guia GR-PR nº 2012000492340, conforme Certidão de ITCMD - Declaração nº 201200024060-0, emitida via internet, pelo Sistema ITCMD WEB-PR, da Receita Estadual do Paraná, em 21/08/2012 - VVI/PGE: R\$200.000,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$400,00, quitada. Custas: 4.312,00 VRC = R\$607,99). Dou fé. Curitiba, 21 de agosto de 2012. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO

EA

AV-6/141.087 - Prot. 434.396, de 24/07/2012 - Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 019/021, do Livro nº 1732-N, no Primeiro (1º) Serviço Notarial, desta Comarca de Curitiba, em 27 de junho de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula, ficou gravado com a Cláusula de IMPENHORABILIDADE. (Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 21 de agosto de 2012. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO

EA

R-7/141.087 - Prot. 451.776, de 05/04/2013 - Consoante Ofício nº 0.584.226/2013, do Juízo do Trabalho da Décima Oitava (18ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, expedido em 22 de março de 2013, nos Autos

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

Referência: 00602-2003-652-09-00-7 (RTOrd - Ajuizada em 20/01/2003) 0060200-78.2003.5.09.0652, em que são, Autora, NEIDE APARECIDA RODRIGUES e, Réus, PORTÃO GOLDEN BINGO LTDA e outros (3), que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA da vaga de garagem sob nº 10, vinculada ao imóvel objeto da presente matrícula, (Ap. 1.202 do tipo II, do Edifício Green Life), de propriedade de PALOMA MIRANDA CORDEIRO e seu marido ALCEU CORDEIRO JUNIOR, para garantia do pagamento da quantia de R\$21.729,86 (vinte e um mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), atualizada até 31 de março de 2008, reclamada na referida ação. (FUNREJUS no valor de R\$43,45. Custas: 1.053,00 VRC = R\$148,47). Dou fé. Curitiba, 11 de abril de 2013. (a) radere OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

m9

AV-8/141.087 - Prot. 477.710, de 15/04/2014 - Consoante Ofício nº 0.629.079/2014, do Juízo do Trabalho da Décima Oitava (18ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 02 de abril de 2014, nos Autos referência: 00602-2003-652-09-00-7 (RTOrd - ajuizada em 20/01/2003) 0060200-78.2003.5.09.0652, em que é, autor, NEIDE APARECIDA RODRIGUES, e réu, PORTÃO GOLDEN BINGO LTDA. e outros (2), que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 7 (sete), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Emolumentos: 492,75 VRC = R\$77,36). Dou fé. 06 de maio de 2014. (a) radere OFICIAL DO REGISTRO.

J

65

AV-9/141.087 - Prot. 532.357, de 13/05/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201605.0415.00134134-IA-040, de 04/05/2016, às 15:31:21h, vinculada ao processo nº 15217201400109005, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requerido, ALCEU CORDEIRO JUNIOR (CPF/MF nº 318.671.469-91), sob Código HASH: 1e88.2e60.aee0.c0ab.906d.37f4.aa93.aac8.fe8b.d00a, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a parte do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido ALCEU CORDEIRO JUNIOR, tornou-se INDISPONÍVEL. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: Nihil, a teor do disposto no art. 12 do referido Prov. 39/2014 do C.N.J). Dou fé. Curitiba, 30 de maio de 2016. (a) radere OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

D-AT

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-10/141.087 - Prot. 534.606, de 13/06/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201606.1014.00147394-IA-600, de 10/06/2016, às 14:22:17h, vinculada ao processo n° 25919201465109002, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SÉTIMA (17ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, ALCEU CORDEIRO JUNIOR (CPF: 318.671.469-91) e ALCEU CORDEIRO JUNIOR - ME (CNPJ: 09.189.712/0001-75), sob Código HASH: 3667.ce13.6cfc.3707.a950.46bb.0d13.6555.5bac.f0f1, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de PALOMA MIRANDA CORDEIRO, casada com o requerido ALCEU CORDEIRO JUNIOR, tornou-se INDISPONÍVEL. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: Nihil, a teor do disposto no art. 12 do referido Prov. 39/2014 do C.N.J). Dou. fé. Curitiba, 28 de junho de 2016.

(a) Madhene OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AC

AV-11/141.087 - Prot. 557.411, de 29/05/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade n° 201705.1713.00286846-TA-500, de 25/05/2017, às 12:45:42h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201605.0415.00134134-IA-040), vinculada ao processo n° 15217201400109005, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR a Indisponibilidade objeto da averbação 9 (nove) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou. fé. Curitiba, 08 de junho de 2017. (a)

Madhene OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

NC

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-12/141.087 - Prot. 562.183, de 10/08/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201708.0713.00336185-IA-650, de 07/08/2017, às 13:42:06h, vinculada ao processo nº 05362201096509007, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3ª) VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, ANGELINA ROSA D ANGELO DUTRA (CPF: 130.311.148-92); ALCEU CORDEIRO JUNIOR (CPF: 318.671.469-91); AUTO ESTAÇÃO ESTACIONAMENTO LTDA - ME (ESTACIONAMENTO SÃO JOSÉ) - (CNPJ: 02.650.006/0001-30); MONTE CARLO ENTRETENIMENTO LTDA (MONTE CARLO BINGO) - (CNPJ: 04.725.673/0001-60); ALCEU CORDEIRO JUNIOR - ME (CNPJ: 09.189.712/0001-75) e PALOMA MIRANDA CORDEIRO (CPF: 997.058.939-34), sob Códigos HASH: 6ff7.6bbe.adaf.4393.b36d.0alb.118f.fba9.37a5.cla4 e blfa.a8c4.8f03.b893.2b51.b361.e45b.ef88.4f53.5b98, cujas ordens se encontram disponíveis no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade dos requeridos PALOMA MIRANDA CORDEIRO e seu marido ALCEU CORDEIRO JUNIOR, tornou-se INDISPONÍVEL. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 15 de agosto de 2017. (a) *radue*

OFICIAL DO REGISTRO.

RB. *lc/h#*

AV-13/141.087 - Prot. 564.510, de 15/09/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201709.1414.00361049-IA-950, de 14/09/2017, às 14:10:41h, vinculada ao processo nº 25919201465109002, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SÉTIMA (17ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, ALCEU CORDEIRO JUNIOR - ME (CNPJ: 09.189.712/0001-75) e ALCEU CORDEIRO JUNIOR (CPF: 318.671.469-91), sob Código HASH: d38d.3e5f.alc7.6491.0372.16e1.cc83.7c77.3751.476f, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de PALOMA MIRANDA CORDEIRO, casada com o requerido ALCEU CORDEIRO JUNIOR, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi

SEGUE

CONTINUAÇÃO

solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$28,67, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2017. (a)

mahe
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

NC

AV-14/141.087 - Prot. 621.506, de 09/10/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201910.0810.00955772-MA-360, de 08/10/2019, às 10:29:53h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201708.0713.00336185-IA-650), vinculada ao processo nº 05362201096509007, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3ª) VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR PARCIALMENTE a Indisponibilidade objeto da averbação 12 (doze) da presente matrícula, tão somente em relação ao requerido ALCEU CORDEIRO JUNIOR, CPF/MF nº 318.671.469-91, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$15,20, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$60,79). Dou fé. Curitiba, 14 de outubro de 2019. (a)

mahe
AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-15/141.087 - Prot. 621.507, de 09/10/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201910.0810.00955773-MA-170, de 08/10/2019, às 10:29:53h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201708.0713.00336185-IA-650), vinculada ao processo nº 05362201096509007, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3ª) VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta

SEGUE

